

PORTARIA N.º 206/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS PELAS REGRAS DO ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, COMBINADO COM § 5º DO ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional n 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição da República, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a Servidora concursada **ROSÁLIA MALDANER CHAVES**, matrícula n.º 212, com cargo de Auxiliar Administrativo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, e carga horária de 40 horas semanais, **com proventos mensais integrais**, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.671/2009, que dispõe sobre o Plano de cargos e salários dos servidores do Município de Selbach e Lei Municipal nº 2.681/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, correspondente ao valor total da remuneração de R\$ 1.785,56 (Hum mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), compostas das seguintes vantagens R\$ 1.340,88 (hum mil trezentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), referente ao salário base; R\$ 134,09 (cento e trinta e quatro reais e nove centavos),referente a promoção por Escolaridade 10%;R\$ 230,14 (duzentos e trinta reais e quatorze centavos), referente a Parcela de Natureza Pessoal e R\$ 80,45 (oitenta reais e quarenta e cinco centavos) correspondente aos (dois) Qüinqüênios. A correção da Aposentadoria será por **PARIDADE**. A referida aposentadoria será custeada pelo FAPPAS – Fundo de Aposentadoria Pensão Previdência do Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal nº 2.342/2005, a contar do dia 03/09/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de Setembro de 2015.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 04/09/2015
Marli Teresinha Tonello Reis
Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento